

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2021



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Me. Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias
Chefe de Gabinete

Me. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Elyzania Torres Tavares
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Estêvão Rafael Fernandes
Assessor de Comunicação



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

1	ALEX DE BASTOS DO AMARAL	3125719	27/5/2019	E-101	E-102	27/5/2019	27/5/2019	24/11/2020	25/11/2020
2	ANDERSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA	3123739	6/5/2019	D-101	D-102	6/5/2019	6/5/2019	3/11/2020	4/11/2020
3	ANNA KEZYA DE ARAUJO MARTINS	1373814	30/11/2017	E-202	E-203	2/6/2019	2/6/2019	30/11/2020	1/12/2020
4	CAMILA MARQUES DE LIMA	2177445	20/11/2014	D-404	D-405	23/5/2019	23/5/2019	20/11/2020	21/11/2020
5	CAROLINA CAMPELLO DE ANDRADE	2180113	2/12/2014	E-403	E-404	2/6/2019	2/6/2019	30/11/2020	1/12/2020
6	CHARLES DAM SOUZA SILVA	1571991	17/5/2007	E-409	E-410	19/5/2019	19/5/2019	16/11/2020	17/11/2020
7	CLAUDIA WALERIA CARVALHO MENDES MACENA	1762269	22/2/2010	E-407	E-408	23/2/2019	23/2/2019	23/8/2020	24/8/2020
8	CYRO BENTO DA SILVA	2020818	2/5/2013	E-405	E-406	5/5/2019	5/5/2019	2/11/2020	3/11/2020
9	DIEGO DORABIALLO OLIVEIRA	2177438	20/11/2014	E-404	E-405	23/5/2019	23/5/2019	20/11/2020	21/11/2020
10	EDNA COELHO DE ALMEIDA	2993740	1/11/2017	C-202	C-203	4/5/2019	4/5/2019	1/11/2020	2/11/2020
11	ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	1322794	28/5/2019	E-101	E-102	28/5/2019	28/5/2019	25/11/2020	26/11/2020
12	ELISABET CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	1838427	26/1/2011	E-106	E-107	19/2/2019	19/2/2019	19/8/2020	20/8/2020
13	ERCILIA SOUZA ARAUJO	1572652	30/5/2007	E-409	E-410	31/5/2019	31/5/2019	28/11/2020	29/11/2020
14	EVALDO SANT ANA DE ALMEIDA	2158155	10/9/2014	E-404	E-405	10/03/2019	10/3/2019	7/9/2020	8/9/2020
15	GILBERTO SOBROZA PEDROSO	2770954	19/3/2010	D-307	D-308	22/4/2019	22/4/2019	20/10/2020	20/11/2020
16	GIRLANE BRITO DOS SANTOS	2177827	21/11/2014	E-404	E-405	24/5/2019	24/5/2019	21/11/2020	22/11/2020
17	GUSTAVO CAVALCANTE TADEI	3125830	30/5/2019	D-101	D-102	30/5/2019	30/5/2019	27/11/2020	28/11/2020
18	GUSTAVO YAMAMOTO BONACINA	2869946	16/5/2019	E-101	E-102	16/5/2019	16/5/2019	13/11/2020	14/11/2020
19	HILTON CRIVELON MARTINS FERREIRA	2177323	12/11/2014	D-404	D-405	15/5/2019	15/5/2019	12/11/2020	13/11/2020
20	ICARO ALBARA FRANCO GOMES	1995682	6/2/2013	C-305	C-306	15/02/2019	15/2/2019	15/8/2020	16/8/2020
21	ILTON MONTEIRO ALVES	2177595	19/11/2014	D-404	D-405	22/5/2019	22/5/2019	19/11/2020	20/11/2020
22	ISIS BRUNA GOMES PACHECO	1112881	20/11/2014	E-404	E-405	23/5/2019	23/5/2019	20/11/2020	21/11/2020
23	JAIRO ILDEFONSO GUIMARAES PINEYRO	2178110	20/11/2014	D-304	D-305	23/5/2019	23/5/2019	20/11/2020	21/11/2020
24	JEFERSON ARAUJO SODRE	2986091	19/11/2014	D-404	D-405	22/5/2019	22/5/2019	19/11/2020	20/11/2020
25	KARINI GINELI ALVES	3125512	27/5/2019	E-101	E-102	27/5/2019	27/5/2019	24/11/2020	25/11/2020
26	MACIEL MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA	3902202	19/11/2014	D-404	D-405	22/5/2019	22/5/2019	19/11/2020	20/11/2020
27	MARIA JOSE FELICIANA LIMA	2129753	21/5/2014	D-104	D-105	21/11/2018	21/11/2018	21/5/2020	22/5/2020
28	MARIA ZENAIDE DE CARVALHO	3125305	17/5/2019	E-101	E-102	17/5/2019	17/5/2019	14/11/2020	15/11/2020
29	MARILEIA FERNANDES DA SILVA	2177428	21/11/2014	D-404	D-405	24/5/2019	24/5/2019	21/11/2020	22/11/2020
30	NATALIA ESCOBAR ALIOTI	2177832	24/11/2014	E-404	E-405	27/5/2019	27/5/2019	24/11/2020	25/11/2020
31	NEDIA MARIA BORDIGNON DA SILVA HERNANDEZ	1039392	3/6/2014	D-404	D-405	03/12/2018	3/12/2018	2/6/2020	3/6/2020
32	RICARDO ALVES OLIVEIRA	2177813	20/11/2014	E-404	E-405	23/5/2019	23/5/2019	20/11/2020	21/11/2020
33	RODRIGO RONKOSKI	2177440	20/11/2014	E-404	E-405	23/5/2019	23/5/2019	20/11/2020	21/11/2020
34	TATIANA DOS SANTOS COSTA	3126207	24/5/2019	E-101	E-102	24/5/2019	24/5/2019	21/11/2020	22/11/2020
35	WALTER RAMAGEM BADARO NETO	2177557	20/11/2014	E-404	E-405	23/5/2019	23/5/2019	20/11/2020	21/11/2020



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 19/01/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579422** e o código CRC **E1AEEF89**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 9/2021/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.003274/2020-91 e o Formulário de Oficialização de Demandas (0573427);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente ao pagamento da anuidade da Associação Brasileira das Editoras Universitárias - ABEU para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
Lou-Ann Kleppa	2726779
Carlos Alexandre Barros Trubiliano	1494709

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 19/01/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0577382** e o código CRC **CFAB68BE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 11/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999119658.000061/2019-75; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0578570/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº [1804912](#), Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do **Nível 2 da Classe A** para o **Nível 1 da Classe B** com a denominação de Professor **Assistente**, referente ao interstício **12.12.2018 a 11.12.2020**, com efeito acadêmico a partir de **12.12.2020** e financeiro a partir de **22.12.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 19/01/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0578578** e o código CRC **C62F2007**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 12/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.003279/2020-13; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho DAP 0578632/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **TADEU PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº [1358214](#), Aceleração de Promoção de **Adjunto (A)-2 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível), pela obtenção do título de doutor em História, emitido pela Universidade Federal de Uberlândia, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **21.12.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 19/01/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0578633** e o código CRC **E088A402**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 38/2021/GR/UNIR, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 23118.000136/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS, Administradora, SIAPE nº 2005432, do cargo de Diretora de Compras, Contratos e Licitações/Substituta, a partir de 18/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/01/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0578721** e o código CRC **6329F745**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 39/2021/GR/UNIR, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 23118.000136/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS, Administradora, SIAPE nº 2005432, da função de Coordenadora de Contratos e Convênios/Substituta, a partir de 18/01/2021.

Art. 2º Designar a servidora RUSSLANA ROCHA PEREIRA, Administradora, SIAPE nº 1902220, para a função de Coordenadora de Contratos e Convênios/Substituta, a partir de 20/01/2021.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela servidora RUSSLANA ROCHA PEREIRA no dias 18/01/2021 e 19/01/2021, período em que respondeu pela Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Prof. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/01/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0578737** e o código CRC **737A7F89**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 40/2021/GR/UNIR, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.003241/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do Processo SEI nº 23118.003241/2020-41, de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, da servidora ESTELA PITWAK ROSSONI, SIAPE nº 3280322, Professora da Carreira de Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, do Campus de Cacoal:

Profa. Dra. Maria Bernadete Junkes, SIAPE 1627693 (Presidente);

Profa. Dra. Eleonice de Fátima Dal Magro, SIAPE 2280735 (Membro);

Profa. Dra. Angela de Castro Correia Gomes, SIAPE 1194325 (Membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/01/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0578764** e o código CRC **C9791783**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 41/2021/GR/UNIR, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1;

Considerando a Portaria nº 188/2020/GM/MS, pela qual o Ministério da Saúde declara Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando a Portaria nº 356/2020/GM/MS;

Considerando a Instrução Normativa nº 19/2020/ME de 12/03/2020 e alterações;

Considerando a Instrução Normativa nº 109/2020/ME de 29/10/2020;

Considerando o Decreto nº 24.871/2020 e alterações, do Governo do Estado de Rondônia;

Considerando as recomendações prestadas em 25/11/2020, pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, pela Portaria nº 146/2020/GR/UNIR, para orientar sobre as ações de prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19); e

Considerando o processo nº 999119600a.000002/2020-04.

RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos deste ato devem entendidos como serviços essenciais:

I - Atividades de competência dos Órgãos Executivos Centrais da Administração Superior (Reitoria e Pró-Reitorias);

II - Atividades de competência das diretorias de campi e núcleos;

III - Serviços de comunicação institucional;

IV - Serviços relativos ao cadastro de pessoal e folha de pagamentos;

V - Serviços relativos à execução orçamentária e financeira;

VI - Serviços de Tecnologia da Informação;

VII - Serviço de Protocolo;

VIII - Atividades de pesquisa em laboratórios;

IX - Manejo de plantas e animais, das áreas de Zootecnia, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Biologia e Psicologia;

- X - Serviço de vigilância patrimonial;
- XI - Serviço de limpeza e conservação;
- XII - Serviço de Biblioteca e SERCAS;
- XIII - Almoxarifado.

Parágrafo Único. Para o exercício presencial das atividades essenciais, as unidades que o exigirem, deverão estabelecer critérios de escala e/ou revezamento, adotando-se os cuidados e procedimentos necessários, notadamente de prevenção contra contaminação pelo COVID-19, de modo a preservar a integridade, saúde e bem estar dos envolvidos.

Art. 2º Permanecem suspensas as atividades presenciais no âmbito da UNIR até 31/03/2021, incluindo o atendimento direto ao público.

Art. 3º As unidades que atuam com atendimento direto ao público em geral, devem disponibilizar os canais oficiais de comunicação, bem como preferencialmente disponibilizar *whatsapp* institucional, para agendamento de atendimento individual, evitando aglomeração de pessoas.

Art. 4º Enquanto perdurarem as medidas de proteção relativas à pandemia, as comissões instituídas deverão, sempre que possível, conduzir as diligências remotamente, de modo *online* em tempo real ou de forma assíncrona, por recursos audiovisuais ou escritos, dentre outros mecanismos disponíveis, desde que as partes estejam de acordo e que não haja prejuízo à regularidade processual.

§1º Na impossibilidade de aplicação do §1º, caberá a cada comissão solicitar, motivadamente, o sobrestamento do processo.

Art. 5º Manter a centralização orçamentária dos recursos de custeio para o exercício 2020, inscritos no PTRES 20RK, na Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), com vistas a dar maior autonomia à tomada de decisões de urgência que impliquem em aquisições e contratações decorrentes das ações de enfrentamento à COVID-19.

Art. 6º Deverão ser priorizados para a execução de trabalho remoto, mediante autodeclaração, as seguintes situações abaixo constantes da Portaria nº 2.789, de 2020, do Ministério da Saúde:

I - servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
- c) Pneumopatias graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);
- d) Imunodepressão e imunossupressão;
- e) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- h) Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- i) Gestantes e lactantes.

II - servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

III - servidores e empregados públicos que coabitem com idosos ou pessoas com deficiência e integrantes do grupo de risco para a COVID-19.

§ 1º A comprovação das condições dos incisos I a III do caput ocorrerá mediante a forma da respectiva autodeclaração constante dos Anexos a esta Instrução Normativa, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, resguardadas as informações pessoais e sigilosas.

§ 2º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 7º As chefias imediatas poderão autorizar disponibilização dos equipamentos de informática (exceto serviços de internet), bem como mobiliário necessários ao desempenho das atividades de teletrabalho, aos servidores da unidade que demonstrarem necessidade.

Art. 8º Mantêm-se suspensas as viagens de interesse institucional, exceto quando devidamente justificadas pela unidade de origem do servidor e aprovada pela autoridade máxima da UNIR, bem como observadas as disposições da Portaria nº 2/2020/PROPLAN/UNIR (0345372).

§1º Os servidores que por ocasião do regresso de viagens apresentarem sinais ou sintomas da COVID-19, deverão comunicar sua chefia imediata e executar suas atividades em teletrabalho até o 14º (décimo quarto) dia após seu regresso, ou apresentar atestado médico com indicativo de afastamento para tratamento de saúde.

§2º Havendo necessidade do exercício das atividades presenciais, e sendo possível, ainda que no período estabelecido no caput, quando autorizadas pela chefia imediata, o servidor deve fazer uso dos equipamentos de segurança indicados e priorizar a manutenção do necessário distanciamento físico.

Art. 9º O servidor que realizar atividades administrativas na forma de teletrabalho, deverá registrar no sistema eletrônico de frequência, o código correspondente a "atividade externa".

Art. 10 As atividades ao encargo dos estagiários deverão ser realizadas preferencialmente no modo de teletrabalho quando este dispuser do aparato tecnológico capaz de atender às demandas que lhe forem atribuídas.

Art. 11 Os servidores em regime de teletrabalho ou sistema de revezamento devem manter estado de atenção e prontidão em relação à convocação, quando necessário, para a execução de atividades presenciais, a critério da chefia imediata, respeitando-se em todo caso o distanciamento físico e uso dos equipamentos de segurança recomendados.

Art. 12 Mantêm-se suspensas as atividades presenciais relativas a eventos comemorativos, cerimônias de colação de grau, seminários e congressos nos ambientes físicos da UNIR.

Art. 13 Os servidores devem manter o acompanhamento dos canais oficiais de comunicação da UNIR quanto à atualização das informações.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 603/2020/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor no dia 20/01/2020.

Prof. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/01/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579385** e o código CRC **887C6593**.

ANEXO I

MODELO

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, SIAPE nº _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº 41/2021/GR/UNIR, de 19 de janeiro de 2021, que me enquadro em situação de priorização para efeito de afastamento das atividades presenciais, preferencialmente por trabalho remoto, em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

assinatura

ANEXO II

MODELO

AUTODECLARAÇÃO DE FILHO (S) OU MENOR SOB GUARDA EM IDADE ESCOLAR

Eu, _____, SIAPE nº _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº 41/2021/GR/UNIR, de 19 de janeiro de 2021, que tenho filho ou menor sob guarda em idade

escolar ou inferior e que necessitam da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início _____, e enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse período e que não possuo cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto que comigo resida apto a prestar assistência aos meus filhos em idade escolar. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura/padrasto/madrasta ou responsável pela guarda

Informações adicionais:

Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: () Sim () Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Dados do menor sob guarda (deve ser preenchido para cada menor):

Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:

ANEXO III

MODELO

AUTODECLARAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19/SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS

Eu, _____, SIAPE nº _____ RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº 41/2021/GR/UNIR, de 19 de janeiro de 2021, que devo ser submetido a afastamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início _____, estando ciente que devo procurar atendimento de saúde e retornar às atividades presenciais, 24 (vinte e quatro) horas após a resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, caso não tenha sido confirmado o diagnóstico de Covid-19 ou outra doença que enseje no afastamento por motivo de saúde. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

ANEXO IV

MODELO

AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO COM IDOSOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INTEGRANTES DO GRUPO DE RISCO PARA A COVID-19.

Eu, _____, SIAPE nº _____ RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº Portaria nº 41/2021/GR/UNIR, de 19 de janeiro de 2021, que em razão de ter sob meu cuidado e coabitação uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, idoso, pessoa com deficiência ou integrante do grupo de risco para a COVID-19, devo ser submetido a isolamento por meio trabalho remoto com data de início _____, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 42/2021/GR/UNIR, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o que consta no processo nº 999119651.000033/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º **Substituir** o servidor docente ARTHUR WILLIAN DE LIMA BRASIL, SIAPE nº 1227342, pelo servidor docente WILSON GÓMEZ MANRIQUE, SIAPE nº 1427035, como membro da Comissão de Ética no Uso de Animais da Fundação Universidade Federal de Rondônia (CEUA/UNIR), composta pela pela Portaria nº 258/2019/GR/UNIR, de 26 de março de 2019, com a função de representante docente com experiência comprovada em pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/01/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579410** e o código CRC **58D412DE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 43/2021/GR/UNIR, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.002184/2020-82,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a servidora docente MARCELA CAMPANHARO, SIAPE nº 214068, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Biologia, Campus José Ribeiro Filho, a partir de 20/01/2021.

Art. 2º **Designar** a servidora docente LORENA CANDICE DE ARAÚJO ANDRADE, SIAPE nº 1002952, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Biologia, Campus José Ribeiro Filho, eleita para exercer o mandato de 2 (dois) anos, de 20/01/2021 a 20/01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/01/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579582** e o código CRC **D57582A1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 44/2021/GR/UNIR, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.002184/2020-82,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora docente MARCELA CAMPANHARO, SIAPE nº 214068, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Biologia, Campus José Ribeiro Filho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), eleita para exercer o mandato de 2 (dois) anos, de 20/01/2021 a 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/01/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579595** e o código CRC **914AF209**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 45/2021/GR/UNIR, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 999055872.000138/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor docente RODOLFO LUÍS KORTE, SIAPE nº 1728620, para a função de Vice-Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Medicina, Campus José Ribeiro Filho, pelo período de 90 (noventa) dias, de 20/01/2021 a 20/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/01/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579607** e o código CRC **32ED9303**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2/2021/NUSAU/UNIR

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 857/2019/GR/UNIR, publicada no DOU nº 228, de 26/11/2019, e considerando o Memorando nº 9/2021/DEPSI-PVH/NUSAU/UNIR, constante no Processo SEI nº 999055876.000125/2019-82,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar as servidoras docentes abaixo relacionados para comporem a Coordenação de Estágio Curricular do curso de Psicologia, com o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 22 de dezembro de 2020:

Prof.ª Dr.ª Lilian Caroline Urnau, Siape nº 1807897, Coordenadora titular;

Prof.ª Dr.ª Neffretier Cinthya Rebello André dos Santos Clasta, Siape nº 1878064, Coordenadora suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO COUTINHO NETO
Diretor do Núcleo de Saúde - NUSAU
Portaria nº 857/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Diretor(a)**, em 19/01/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579060** e o código CRC **7802D913**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2021

O DIRETOR DO CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 411/2020/GR/UNIR e Art. 37 do Regimento Geral da UNIR,

CONSIDERANDO as orientações obtidas pela Coordenadoria de Projetos Políticos-Pedagógicos – CPPP/UNIR, referente à delegação de competências para designação de Comissão de Trabalho para Reformulação de Projeto Político Pedagógico - PPC, que é de competência dos Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos (NDE), RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Ordem de Serviço nº 6/2020 publicada no Boletim de Serviço nº 089 da Universidade Federal de Rondônia, em 15/10/2020, a qual nomeou Comissão de Trabalho para Reformulação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Zootecnia da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Presidente Médici.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas
Diretor do *Campus* de Presidente Médici
Portaria nº 411/2020/GR/UNIR de 04 de setembro de 2.020.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Diretor(a)**, em 18/01/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0578720** e o código CRC **72AD6B96**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 458/2020/GR/UNIR de 06/10/2020, examinando os autos do processo em epígrafe, em especial o documento 0563924, resolve:

Art. 1º - Designar o professor MARCELLO BATISTA RIBEIRO, SIAPE 1261158, para elaborar parecer sobre o processo de progressão do professor Angelo de Oliveira.

Art. 2º - O servidor terá 15 (quinze) dias corridos para desenvolvimento da atividade que deverá ser entregue à Chefia do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação.

Art. 3º - Revogam-se o demais dispositivos em contrário.

Art. 4º - A presente Ordem de Serviço iniciará com sua publicação oficial.

Assinado e datado eletronicamente
Prof. Dr. EWERTON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Depto. Acadêmico de Ciência da Computação
Portaria nº 458/2020/GR/UNIR, de 06/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **EWERTON RODRIGUES ANDRADE, Chefe de Departamento**, em 19/01/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579207** e o código CRC **2C621E7A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 46/2021/GR/UNIR, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 999055899.000070/2020-86,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao servidor ENOQUE DA SILVA REIS, professor do magistério superior, matrícula SIAPE nº 2044641, lotado no Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística, Campus de Ji-Paraná, para cursar pós-doutorado na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), em Dourados - MS, no período de 20/01/2021 a 01/08/2021, com fundamento legal no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, no art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013, Decreto nº 9.991/2019 e Resolução nº 028/CONSEA/UNIR/2008, com ônus limitado.

Art. 2º O interessado deverá apresentar, ao seu departamento e à PROPESQ, os documentos estabelecidos no art. 28 da Resolução nº 028/CONSEA/2019, dentro dos prazos estabelecidos na referida resolução.

Art. 3º O interessado fica ciente de que o prazo para apresentação na Unidade de lotação é de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do art. 50 da Resolução nº 028/CONSEA/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/01/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579667** e o código CRC **ED2E4D9F**.



Referência: Processo nº 999055899.000070/2020-86 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0579667



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 47/2021/GR/UNIR, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 99955878.000023/2018-10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 20/12/2020, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor JACKSON ITIKAWA, SIAPE nº 3000346, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Matemática, do *Campus* José Ribeiro Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/01/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579699** e o código CRC **71DC3DD7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 1/2021/PROPEAQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e mediante a Portaria n.º 592/2020/GR/UNIR, de 18 de dezembro de 2020, de acordo com a Portaria n.º 446/2019/GR/UNIR e considerando o que consta no processo SEI 23118.000863/2020-17

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Artigos Científicos submetidos ao Edital de Chamamento Interno de Fluxo Contínuo para Tradução de Artigos Científicos nº 01/PROPEAQ/2021:

- Wanderley Rodrigues Bastos, SIAPE: 0359961 (Presidente)
- Emanuel Fernando Maia de Souza, SIAPE: 1658780 (Membro)
- Alexandre de Almeida e Silva, SIAPE: 1530806 (Membro)

Art. 2º- A comissão terá mandato de 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviços da UNIR.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 592/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 19/01/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579778** e o código CRC **08AFC28B**.